



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Escritório



PROCESSO: PRC Nº. 055/19 DE 31 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".

DISPENSA Nº. 017/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 31.05.19
Publicação: 29.05.19
Parecer Jurídico nº. 0174/19 DE 31.05.19
Ratificação do Processo: 31.05.19

CONTRATADO:

• JOSÉ MARIA LOBATO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

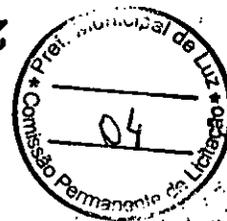
Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 01399012D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsavel: Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2019 a 29/05/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 696/2019 Data: 29/05/2019**Fornecedor: 9109 - JOSE MARIA LOBATO**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS	SV		5,000	1.500,0000	7.500,00	Sim ***
---	--	----	--	-------	------------	----------	---------

Total do Fornecedor:	7.500,00
Total Itens Vencedores:	7.500,00

Fornecedor: 9111 - NOEMIA DA SILVA ALVES

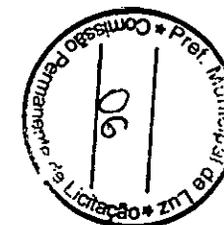
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS	SV		5,000	1.750,0000	8.750,00	Não
---	--	----	--	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor:	8.750,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 9112 - GUSTAVO HENRIQUE SILVA

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS	SV		5,000	1.650,0000	8.250,00	Não
---	--	----	--	-------	------------	----------	-----

Total do Fornecedor:	8.250,00
Total Itens Vencedores:	0,00
Total da Coleta:	7.500,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1510/2019

Data: 20/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 286

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS **Código da Dotação :**
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.239.3.3.90.36.99.00.00.00 (975/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. **Identificação:**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)	1.500,0000	7.500,00
				Preço Total:	7.500,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

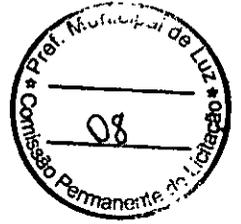
Simone Zanardi

Luz, 20 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO Nº: 038/2019

SERVIÇO: Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

DATA: 20/05/2019

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de desenvolver atividades que exijam o raciocínio lógico das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos;

Considerando a necessidade de incentivarmos o desenvolvimento de estratégias próprias para alcançar objetivos, desenvolvendo assim, a autonomia na resolução de problemas;

Considerando a necessidade de socializar experiências entre colegas, incentivando ajuda mutua e o compartilhamento dos caminhos de raciocínio;

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviço para realização de oficinas de xadrez e damas para atendimento às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Zanardi
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
LUZ - MG

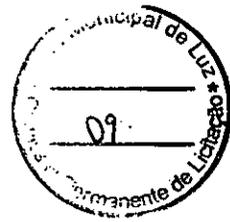
Ilmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretário de Administração

*Deputado de
Campos para
previdência
21/05/2019*

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE JOGOS DE XADREZ E DAMA

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de desenvolver atividades que exijam o raciocínio lógico das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

Considerando a necessidade de incentivarmos o desenvolvimento de estratégias próprias para alcançar objetivos desenvolvendo assim, a autonomia na resolução de problemas;

Considerando a necessidade de socializar experiências entre colegas, incentivando ajuda mútua e o compartilhamento dos caminhos de raciocínio,;

Considerando a necessidade de desenvolver foco, autocontrole, calma e motivação para atingir os objetivos essenciais na vida.

1. DO OBJETO

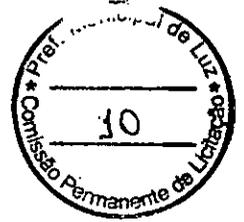
Constitui objeto deste termo a contratação de pessoa física para prestação de serviços para realização de oficinas de xadrez e dama para atendimento as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Período	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço para realização de oficinas de xadrez e damas	06 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Simone Lamoadi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



- As oficinas acontecerão nos dias: terça-feira e quarta-feira (08:00-10:00/14:16:00) e sexta-feira (08:00-09:30/14:00-16:00).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1, Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Físicas:

- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3-DAFORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e datas de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;

Simone Zanoni



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



II - Caberá à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

5 – Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I – As oficinas acontecerão na sede do Projeto Bem Viver – AABB Comunidade localizado na Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, Centro, Luz/MG.

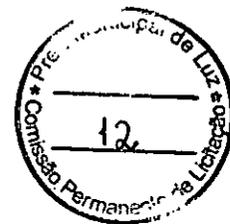
LUZ, 20 de maio de 2019.

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
LUZ - MG

ORÇAMENTO



José Maria Lobato

CPF: 301.792.036-49

RG: 878948

Endereço: Rua Caudomiro Costa Pinto, 816, apartamento 816, Bairro: Centro,
Luz/MG

Serviço	Preço Unitário (Mensal)	Preço Total referente a 06 meses
Prestação de serviço para realização de oficinas de Jogos de Xadrez e Damas	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
		Total: R\$ 9.000,00

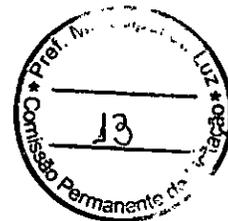
- Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Luz, 14 de maio de 2019.

José Maria Lobato

CPF: 301.792.036-49

ORÇAMENTO



NOEMIA DA SILVA ALVES

C.P.F. 085.169.546-92

ID. SSP/MG. 18.922.264

SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL REFERENTE 06 MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE XADREZ E DAMAS.	1.750,00	10.500,00

LUZ, 16 DE MAIO DE 2019

Noemia da Silva Alves.

NOEMIA DA SILVA ALVES

C.P.F. 085.169.546-92

RUA PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO, 91
CENTRO
TEL. 37. 999978104

ORÇAMENTO



GUSTAVO HENRIQUE SILVA

C.P.F. 092.785.736.71

ID. SSP/MG. 16.006.662

SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL REFERENTE 06 MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE XADREZ E DAMAS.	1.650,00	9.900,00

LUZ, 16 DE MAIO DE 2019

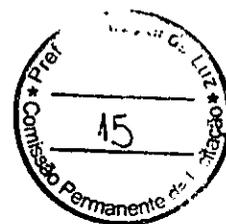
Gustavo Henrique Silva

GUSTAVO HENRIQUE SILVA

C.P.F. 092.785.736.71

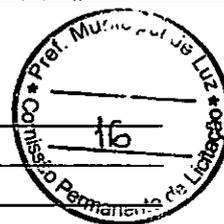
RUA JOSE RODRIGUES GODIM, 45
SOLAR CAETANO
TEL. 37. 9.9119 3678

PROJETO BEM VIVER/AABB COMUNIDADE
OFICINA JOGOS DE TABULEIRO: XADREZ E DAMA
Maria da Luz Oliveira

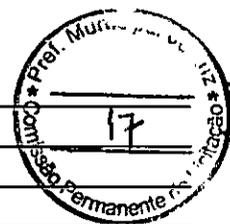


Alunos envolvidos no projeto – Alunos com idade entre 14 e 17 anos

1. Adri Henrique Lemes Machado Silva
2. Adrian Ferraz Barbosa
3. Adriano Aparecido Ázara Silva
4. Aguida Clara Carvalho Castro Pereira
5. Alan Júnior Vieira de Oliveira
6. Alan Silva Mendes
7. Alecsandro Vieira de Oliveira
8. Amanda Kethelin Ganio do Nascimento
9. Ana Beatriz Pinto Maciel Silva
10. Ana Clara Rocha Vieira
11. Ana Flavia Silva Camargos
12. Ana Flávia Silva Lima
13. Ana Luisa Meireles
14. Ana Paula Aparecida Gonçalo Papas
15. Anderson Costa Andrade
16. Angelina Araújo Fiúsa Caetano Ribeiro
17. Anna Júlia Rodrigues Nascimento
18. Anna Luiza de Oliveira
19. Arthur Silva Monteiro
20. Barbara Luisa Pereira Camargos Batista Borges
21. Bárbara Rayssa Guedes da Mata e Silva
22. Beatriz Vitória de Oliveira Vieira
23. Brayan Barbosa Mendes
24. Breno Camilo Pereira
25. Bruno Gabriel da Silva
26. Bruno Yuri Pereira de Souza Alves
27. Camile Vitória Meireles Silva
28. Carina Júlia Feliciano Rocha
29. Carlos Eduardo Calácio Nascimento
30. Carlos Eduardo Silva Barros
31. Cauã Pereira Costa
32. Caue Daniel Rodrigues Oliveira
33. David Ferreira Nascimento
34. Débora Vitória Mesquita Silva
35. Douglas Carvalho Silva
36. Emilly Alves Santos
37. Erick Gabriel Moreira Carvalho
38. Everson Alan de Souza dos Santos
39. Everton de Jesus Mendes Júnior
40. Fabiana Aparecida Soares Asalin
41. Fábio Miguel Gonçalves Xavier
42. Felipe Odilon de Azara Silva
43. Fernanda Papas Silva
44. Gabriel Aparecido Santos Araújo



45. Gabriel Correa Lopes
46. Gabriel Henrique Mendes Marques
47. Gabriel Monteiro Silva
48. Gabriela Calácio Cruz Silva
49. Gabrielle Guedes da Mata e Silva
50. Gabryel Ytalo Rodrigues Fernandes
51. Giovanna Vitoria Silva Cirino
52. Guilherme Costa Andrade
53. Hiago Júlio Moreira
54. Hugo Henrique Rocha Vieira
55. Iago Júnior de Souza
56. Icaro Henrique Ferreira Gonçalo
57. Igor Gabriel Silva de Moraes
58. Inês Cristina Duarte Ferreira
59. Isabel Maria Almeida Carvalho
60. Isabela Beatriz Sousa
61. Isabella Lima Resende Silva
62. Jênifer Oliveira Silveira
63. João Lucas Calácio Cruz Silva
64. Joao Lucas Soares Asalin
65. Joao Marcos Silva Ribeiro
66. João Pedro Evangelista Andrade
67. Joao Pedro Santos Duarte
68. João Victor Rodrigues Nascimento
69. João Victor Soares Silva
70. Joice Silva Rosa
71. José Cristian Almeida
72. Kaik Silva Alves
73. Kaio Augusto Rodrigues
74. Kaique Bruno Silva Ferreira
75. Kauã Vítor Oliveira Gomes
76. Kauan Henrique Silva Santos
77. Kauan Júnior Rosa de Paula
78. Kauan Pietro Souza Marques
79. Kauane Soares Asalin
80. Kauany Laysla Oliveira Silva
81. Keren Nataly Silva Santos
82. Kueuruliy Rodrigues Silva
83. Lara Cristina Ferreira Oliveira
84. Lara Vitória Pacheco Silva
85. Laura Lavínia Ganio Nascimento
86. Laysa Mineli Vieira de Oliveira
87. Lincoln Gabriel Santana Nunes Gama
88. Lorraine Beatriz Silva Lima Santos
89. Lucas Henrique Costa Rodrigues
90. Lucas Henrique Silva Camargos
91. Lucas Miguel Silva Rodrigues
92. Luciano Almeida Silva
93. Luís Felipe Silva Barros
94. Luis Fernando Mesquita Modesto



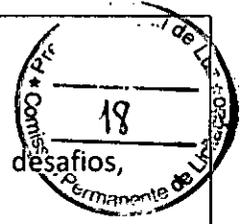
95. Luis Gustavo Lopes Ribeiro
96. Luís Henrique Miranda Júlio
97. Luiz Eduardo Costa da Silva
98. Luiz Eduardo Ferreira Silva
99. Marcela Otávia Gomes Vieira
100. Marco Túlio Oliveira de Paula
101. Marcos Gabriel Soares Silva
102. Maria Antônia da Silva Vieira
103. Maria Celia Rodrigues Camilo
104. Maria Luiza Silva Galvão
105. Maria Tereza Silva
106. Miguel Santos Araújo
107. Natan Marcélio Ribeiro de Sousa
108. Natan Miguel Silva Rodrigues
109. Nicolas Lemes Machado Silva
110. Pablo Henrique Monteiro Duarte
111. Pedro Henrique Rodrigues Nascimento
112. Pedro Henrique Souza Silva
113. Rafael Victor Silva Cardoso
114. Raiane Oliveira Silveira
115. Raphael Evangelista Andrade
116. Rodrigo Lopes Pereira Júnior
117. Saymon Miranda Almeida
118. Tainara Rodrigues Júlio
119. Talycielly Karoliny de Melo Felisberto
120. Tainá Calácio Cruz Silva
121. Víctor Hugo Moreira Júlio
122. Victor Hugo Silva Teixeira
123. Victor Miranda Almeida
124. Victoria Chair Gontijo Silva
125. Vitor Tarcisio Oliveira Almeida
126. Wallace Weverson de Oliveira
127. William Wendell de Oliveira Costa
128. Zileu Silva Lima

Duração da oficina

A duração da oficina Jogos de Tabuleiro xadrez e dama do Projeto Bem Viver/AABB Comunidade se dará a princípio por crianças e adolescentes do Projeto com duração de 08 (oito) meses com início em maio e término em dezembro de 2019.

Objetivos:

- Desenvolver o raciocínio lógico;
- Facilitar o aprendizado de conteúdos que requeiram associações lógicas;
- Incentivar o desenvolvimento de estratégias próprias para alcançar objetivos desenvolvendo assim a autonomia na resolução de problemas;
- Socializar experiências entre colegas, incentivando a ajuda mútua e o compartilhamento dos caminhos de raciocínio, mostrando aos colegas quais caminhos percorreu para encontrar suas estratégias de jogo;
- Estimular a compreensão dos próprios sentimentos e o autocontrole ao lidar com a vitória e com a derrota.
- Ensinar ter foco, autocontrole, calma e motivação para atingir objetivos essenciais na vida.



Habilidades desenvolvidas com a atividade proposta:

O raciocínio lógico pode ser desenvolvido e estimulado através de brincadeiras, desafios, enigmas, quebra-cabeças, entre outras atividades que exigem certo exercício mental.

Desenvolvimento da atividade:

Neste projeto praticamos os jogos lógicos de tabuleiro em diferentes dimensões, cada uma delas resultando em benefícios e aprendizados diferenciados.

A primeira dimensão é a do jogo tradicional com o tabuleiro sobre a mesa. Jogo de xadrez: o jogo de xadrez é um instrumento facilitador da aprendizagem. Oferece a oportunidade de a criança poder socializar-se com outros colegas. Estimula as diferentes habilidades e capacidades melhorando a atenção, concentração e raciocínio ajudando a atingir níveis de inteligência mais avançado, a atenção do jogador e a do seu cérebro. Jogo de damas: o jogo de damas estimula o desenvolvimento do aprender da criança/adolescente ajudando na aprendizagem de maneira mais fácil e eficiente.

O aprendizado deste esporte incrementa a imaginação, educa a atenção e a concentração, contribuindo para formar o espírito de investigação, além de promover o desenvolvimento da criatividade e da memória. Por outro lado, este jogo é uma atividade recreativa que permite à criança assumir atitude própria, dando a oportunidade de obter satisfações pessoais e de integrar-se plenamente em seu grupo social. No que tange à aquisição do julgamento moral, a prática deste esporte conduz à aquisição positiva.

Experiência do ganhar e do perder, assim como à formação do caráter, permitindo o desenvolvimento de qualidades tais como: paciência, modéstia, prudência, perseverança, autocontrole, autoconfiança, e, principalmente, a sublimação da agressividade. O jogo de damas, ensinado metodicamente, constitui um sistema de estimulação intelectual capaz de aumentar o Q.I. da criança. A criança adquire através da aprendizagem e prática deste jogo, um método de raciocínio, de organização das relações abstratas e dos elementos simbólicos.

O jogo de damas é considerado um excelente meio de elevar o nível intelectual dos alunos, ensinando o manejo de numerosos mecanismos lógicos e contribuindo para o desenvolvimento de certas capacidades psíquicas e até físicas.

Estratégias de acompanhamento:

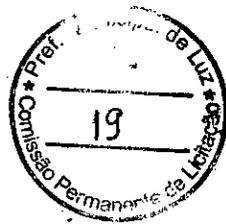
- Explicação passo a passo sobre os tabuleiros e o conhecimento do diagrama do tabuleiro e formas de movimentação das peças de cada jogo.
- Tempo para experimentação e descoberta de jogos individuais.
- Jogos coletivos acompanhados de discussão sobre estratégias de jogo.
- Jogos em duplas com a possibilidade de invenção e convenção de regras entre os participantes, acordadas antes do jogo.
- Processo de passar de um jogo a outro, em sequência, aumentando a dificuldade dos mesmos.
- Estar atento ao aumento da capacidade cognitiva, ao interesse por desafios e ao uso do raciocínio lógico em situações rotineiras que as crianças/adolescentes demonstrem.
- Acompanhar as dificuldades individuais na compreensão das regras dos jogos e completar com explicações adicionais.
- Incentivar a pesquisa sobre os jogos e sobre as estratégias possíveis a ser usadas para completar os objetivos dos mesmos.

Considerações sobre a proposta:

Implantar os jogos de xadrez e damas no Projeto não é tarefa fácil, pois além das crianças/adolescentes mostrarem certa resistência (por dificuldade ou preferir atividades mais agitadas como jogos em quadra e outros espaços) ainda muda esta visão e vence as resistências. O jogo mostra que as crianças/adolescentes na situação de um contra o outro testa o conhecimento fazendo com que ele aprenda e também trabalhe inúmeras habilidades aqui mencionadas.

Culminância do projeto:

Torneio com troféus e medalhas para os participantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

1100607568

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1100607568

NOME: JOSE MARIA LOBATO

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZADOR II: ME78948 SSP MG

CNPJ: 301.792.036-49 DATA NASCIMENTO: 01/01/1954

FILIAÇÃO: JOSE LOBATO FILHO MARIA EUNICE DE CARVALHO LOBATO

PERMISSÃO: ACC CAENAB: C

Nº REGISTRO: 01180762035 VALIDADE: 20/07/2020 1ª HABILITACAO: 02/08/1980

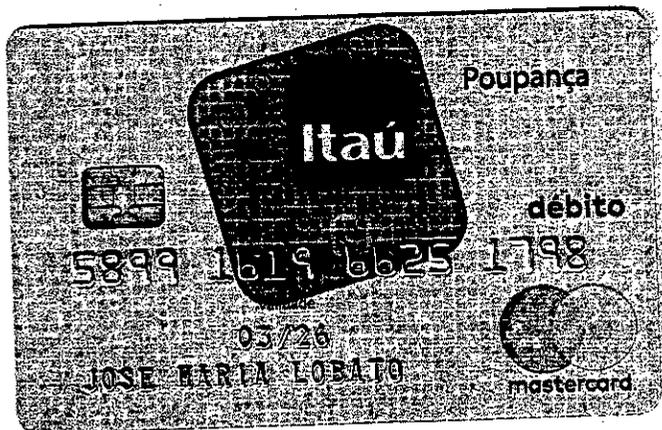
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Maria Lobato*

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSAO: 21/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Andreia Vaschiano* Diretora Detran/MG 64564479845 MG476634130

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



M. Vaschiano

M. Vaschiano



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOSE MARIA LOBATO CPF: 30179203649

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Imóvel: 00.02.117.0240.0000
Endereço: INACIO GARCIA E GARCIA, 41 - Bairro CONJUNTO MACEDONIA - CEP 35.595-000

Imóvel: 00.02.123.0201.0001 - Lote 201A - Quadra 123
Endereço: CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO, 816 - Bairro MONSENHOR PARREIRAS - Compl. APARTAMENTO - CEP 35.595-000

Imóvel: 00.02.123.0201.0002 - Lote 201B - Quadra 123
Endereço: CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO, 816 - Bairro MONSENHOR PARREIRAS - Compl. A - CEP 35.595-000

Código de Controle _____

CWP8TEGBGANIRYJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 20 de Maio de 2019

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARIA LOBATO
CPF: 301.792.036-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:26 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **B91B.AC2F.5578.7B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

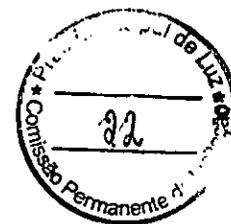


Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIA LOBATO
CPF: 301.792.036-49
Certidão nº: 172409000/2019
Expedição: 14/05/2019, às 13:45:18
Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIA LOBATO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **301.792.036-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

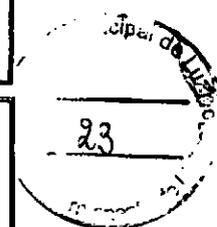
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Monteiro *ut*
ut

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/05/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/08/2019
NOME: JOSE MARIA LOBATO		
CNPJ/CPF: 301.792.036-49		
LOGRADOURO: RUA CLAUDIOMIRO COSTA PINTO		NÚMERO: 816
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000333117191		



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

Processo Adm. nº: 55/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -
Urgência:
Vigência:
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
975	07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOF	3.3.90.36.99.00.00.00	6.300,00
Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS				

Total previsto: 6.300,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)	1.260,0000	6.300,00
Total Geral ----->				1.260,0000	6.300,00

Luz, 31 de Maio de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 55/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
975	07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.36.99.00.00.00	6.300,00
Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS				
Total Previsto :				6.300.00

Luz, 31 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 55/2019
Data do Processo Adm.: 31/05/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº 055/2019
Dispensa de Licitação Nº 017/2019
Data: 31.05.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.644/19 de 22.03.19 considerando a autorização de processo do Sr. Geraldo Batista Cardoso, DD. Secretário Municipal de Administração e ofício nº 038/2019 encaminhado pela Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação Simone Alzira Zanardi, emitido em 21.05.19, com as seguintes alegações.

Considerando a necessidade de desenvolver atividades que exijam o raciocínio lógico das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos;

Considerando a necessidade de incentivarmos o desenvolvimento de estratégias próprias para alcançar objetivos, desenvolvendo assim, a autonomia na resolução de problemas;

Considerando a necessidade de socializar experiências entre colegas, incentivando ajuda mútua e o compartilhamento dos caminhos de raciocínio;

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviço para realização de oficinas de xadrez e demais para atendimento às crianças e adolescentes do serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.

Entretanto solicita-se a dispensa de licitação para prestação de serviço de realização de oficinas de xadrez e dama, no valor global de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

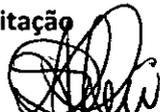
A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**".

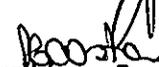
Valor Global: **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

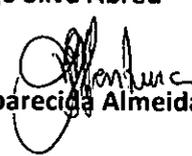
Luz, 31 de Maio de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Gontijo Vignal


Diego Silva Abreu


Sandra Lázara Ferreira Costa


Marília Aparecida Almeida Ventura



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº. 055/19
Dispensa de Licitação nº. 017/19
Data: 31.05.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 174/19, de 31 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 05 (cinco) serviços.

- **JOSÉ MARIA LOBATO**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 31 de maio de 2019


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 055/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/19

Processo nº. 055/19
Dispensa de Licitação nº. 017/19
Data: 31.05.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 174/19, de 31 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS", e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 05 (cinco) serviços.

JOSÉ MARIA LOBATO

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 31 de maio de 2019 .

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4D3C5A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/06/2019. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 174/2019 – ACEITABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do **Contrato de Prestação de Serviços a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS"**.

A Secretaria do Bem Estar Social através do ofício nº 038/2019 fundamentou a necessidade da contratação em razão da necessidade de desenvolvimento do raciocínio lógico das crianças e adolescentes, o desenvolvimento da solução dos problemas, a socialização, e além disso juntou três orçamentos dos quais se busca a contratação daquele de menor preço firmado com o Sr. JOSE MARIA LOBATO.

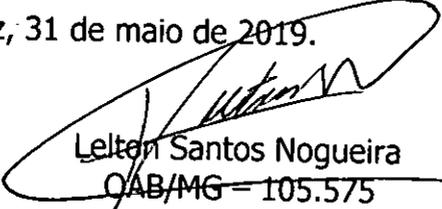
O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o valor dos serviços é inferior a 10% do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93, pois o valor global do contrato de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) é menor que valor legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) aprovado através do Decreto nº 9.4212, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no inciso "VI" e Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/, analisamos o teor da contratação, que foi preparada pela Comissão de Licitação, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com **Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93**, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 31 de maio de 2019.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/19 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E JOSÉ MARIA LOBATO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 055/19 DE 31.03.19 - DISPENSA Nº 017/19.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Aílton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91 e carteira de identidade nº RG- M- 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **José Maria Lobato**, brasileiro, casado, portador do CPF.: 301.792.036-49 e Cl.: MG 878948, residente e domiciliado na Rua Claudomiro da Costa Pinto, nº 816, centro, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO."**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) sendo 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) com vencimento no dia **10 (dez)** mediante a emissão nota fiscal eletrônica a ser entregue na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

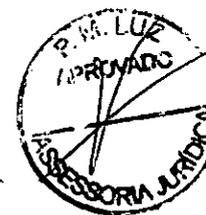
Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: SICOOB CREDILUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019.

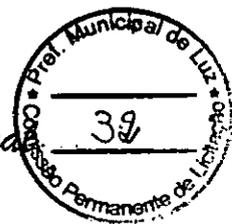
Ficha/despesa: 975 – 07 01 08.244.0015.2.239 3.3.90.36.00.00.00.00

Simone Kamada





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) - O **CONTRATADO** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na cláusula primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

Parágrafo Único – É vedada ao **CONTRATADO** a transferência das responsabilidades a terceiros ou outros que não façam parte dos projetos relacionados à prefeitura municipal.

1.1 - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - O **CONTRATADO** responderá administrativamente, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista na cláusula segunda;

II - Fornecer ao **CONTRATADO** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo **CONTRATADO**;

IV - Exigir prestação de contas do **CONTRATADO**;

Parágrafo Único – O gerenciamento do cumprimento deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, ficando a mesma incumbida de solicitar os serviços quando necessário.

Simone Kanood





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste contrato é aquele previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



Simone Zanetti



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Junho de 2019

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JOSÉ MARIA LOBATO
CPF 301.792.036-49
Contratado

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/19 DE 18 DE JUNHO
DE 2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/19 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E JOSÉ MARIA LOBATO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 055/19 DE 31.03.19 - DISPENSA Nº 017/19.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Alton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91 e carteira de identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **José Maria Lobato**, brasileiro, casado, portador do CPF.: 301.792.036-49 e CI.: MG 878948, residente e domiciliado na Rua Claudomiro da Costa Pinto, nº 816, centro, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) sendo 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) com vencimento no dia **10 (dez)** mediante a emissão nota fiscal eletrônica a ser entregue na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação. Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: SICOOB CREDILUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019.

Ficha/despesa: 975 – 07 01 08.244.0015.2.239 3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



1) - O **CONTRATADO** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na cláusula primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

Parágrafo Único – É vedada ao **CONTRATADO** a transferência das responsabilidades a terceiros ou outros que não façam parte dos projetos relacionados à prefeitura municipal.

1.1 - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - O **CONTRATADO** responderá administrativamente, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista na cláusula segunda;

II - Fornecer ao **CONTRATADO** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo **CONTRATADO**;

IV - Exigir prestação de contas do **CONTRATADO**;

Parágrafo Único – O gerenciamento do cumprimento deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, ficando a mesma incumbida de solicitar os serviços quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, o **CONTRATADO** ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – Rescisão do contrato;

III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste contrato é aquele previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Junho de 2019

AÍLTON DUARTE
 Prefeito Municipal
 Contratante

JOSÉ MARIA LOBATO
 CPF 301.792.036-49
 Contratado

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
 CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
 CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
 Daniel Ribeiro
 Código Identificador:02ADB67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2019. Edição 2527
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 04/07/2019

Autoriz. Fornecimento: 3317/2019

Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 191/2019 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS

DESPESA: 975/2019

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 1500,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR A EMPENHAR: 1500,00

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

FONTE: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

2.239 MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT.

DATA PREVISTA: 04/07/2019

FAVORECIDO: 9109 - JOSE MARIA LOBATO

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 55/2019

LICITAÇÃO: 17/2019

CONTRATO: 48/2019

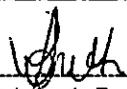
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS		1,000	1500,00000	1500,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3317/2019

Processo Nr.: 3317/2019
Data do Processo: 30/05/2019
Data da Homologação: 39 18/06/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3324 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE MARIA LOBATO Código: 9109 Telefone:
Endereço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CPF: 301.792.036-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2019) = 1510
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 975 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

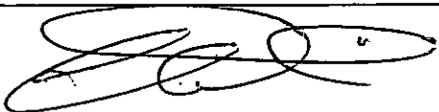
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)		1.500,00	1.500,00

					Total Geral:	1.500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 4 de Julho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11359**

Data de Emissão: **09/07/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 6323 JOSE MARIA LOBATO

Endereço: GOIAS, 268 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 301.792.036-49

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100303 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/2019-PRC-055/2019. DISPENSA017/19.	2,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 331712019
 Luz, 9 de 7 de 19
 Pr:
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor Cassiano

DL.17/2019-DL.

ISSQN -->	30,00	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.500,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->								1.500,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 201,75 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 02/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 3862/2019
Adjudicação: 3

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 191/2019 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1500,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1500,00
FONTE: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
DATA PREVISTA: 02/08/2019

DESPESA: 975/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física
2.239 MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

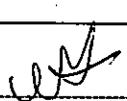
FAVORECIDO: 9109 - JOSE MARIA LOBATO
CNPJ: ./.
ENDEREÇO: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 55/2019
CONTRATO: 48/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19, REF. 2ª PARCELA

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS		1,000	1500,00000	1500,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3862/2019

Processo Nr.: 55/2019
Data do Processo: 31/05/2019
Data da Homologação: 18/06/2019
Seqüência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 02/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3324 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE MARIA LOBATO** Código: 9109 Telefone:
Endereço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 301.792.036-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 616585764

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2019) = 1510
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 975 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00)

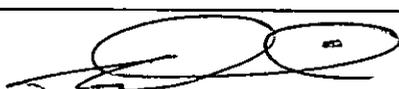
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19, REF. 2ª PARCELA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)		1.500,00	1.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.500,00

Luz, 2 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **6323 JOSE MARIA LOBATO**
 Endereço: **GOIAS, 268 - CENTRO**
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 301.792.036-49



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: **15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**
 Endereço: **LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS**
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100303 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/2019-PRC-055/2019 DISPENSA017/19, REF. 2ª PARCELA.	2,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 3862 / 12019
 Luz, 07 de Agosto de 2019
 Pr: 55/2019
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor

[Handwritten Signature]
 DL - 17/19

ISSQN -->	30,00	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.500,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	1.500,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 201,75 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

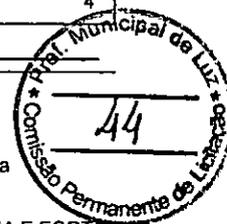
Páginas: 1/1

Data Emissão: 30/08/2019

Autoriz. Fornecimento: 4550/2019

Adjudicação: 4

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 191/2019 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1500,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1500,00

FONTE: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

DATA PREVISTA: 30/08/2019

DESPESA: 975/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.239 MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA

FAVORECIDO: 9109 - JOSE MARIA LOBATO

CNPJ: ...

ENDEREÇO: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 55/2019

CONTRATO: 48/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CIRANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VICUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19, REF.3ª PARCELA

LICITAÇÃO: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS		1,000	1500,00000	1500,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4550/2019

Processo Nr.: 55/2019
Data do Processo: 31/05/2019
Data da Homologação: 18/06/2019
Seqüência da Autorização: 4
Data da Adjudicação: 30/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3324 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE MARIA LOBATO** Código: 9109 Telefone:
Endereço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 0001 - 0001
CPF: 301.792.036-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 616585764

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 975 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 1510

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19 - PRC-055/19 - DISPENSA 017/19, REF.3ª PARCELA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)		1.500,00	1.500,00

(Valores expressos em Reals R\$)					Total Geral:	1.500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.500,00

Luz, 30 de Agosto de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11555**

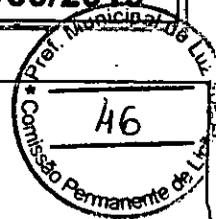
Data de Emissão: **04/09/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **6323 JOSE MARIA LOBATO**
 Endereço: **GOIAS, 268 - CENTRO**
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 301.792.036-49



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: **15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**
 Endereço: **LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS**
 Município: **Luz**

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100303 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUNLOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/2019-PRC-055/2019 DISPENSA017/19, REF. 3º PARCELA.	2,00	1.500,00	0,00	1.500,00

DL 17/2019-DL.
 Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4550 1 2019 Luz, 05 de 09 de 19
 Pr:
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor *Claudia*

ISSQN →	30,00	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	1.500,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		

Valor Líquido → **1.500,00**

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 201,75 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 05/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 5749/2019
Adjudicação: 5

Empenho: 3324



CENTRO DE CUSTO: 191/2019 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 750,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 750,00
FONTE: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
DATA PREVISTA: 05/11/2019

DESPESA: 975/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física
2.239 MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

FAVORECIDO: 9109 - JOSE MARIA LOBATO
CNPJ: ./-
ENDEREÇO: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 55/2019
CONTRATO: 48/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS		1,000	750,00000	750,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5749/2019

Processo Nr.: 58/2019
Data do Processo: 31/05/2019
Data da Homologação: 18/06/2019
Seqüência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 05/11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3324 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE MARIA LOBATO** Código: 9109 Telefone:
Endereço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, 816 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 0001 - 0001
CPF: 301.792.036-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 616585764

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2019) = 1510
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 975 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME CONTRATO Nº 048/19 DE 18/06/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMA E XADREZ (25448)		750,00	750,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	750,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	750,00

Luz, 5 de Novembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal do Bem Estar Social e

Habitação

Gabinete da Secretária

PLANILHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE DAMAS E XADREZ

Fornecedor: José Maria Lobato

PRC: 55/2019 – Contrato: 048/2019.

CPF: 301.792.036-49

Item	Serviço	Unidade	Valor Mensal	Quantidade de dias	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.	Serviço	R\$ 1.500,00	15 dias	R\$ 750,00
					R\$ 750,00

Observação: Referente ao pagamento de 15 dias que o fornecedor trabalhou e ficou faltando pagar.

Luz, 19 de novembro de 2019.

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Simone Alzira Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11821**

Data de Emissão: **12/11/2019**



NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 6323 JOSE MARIA LOBATO
 Endereço: GOIAS, 268 - CENTRO
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 301.792.036-49

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100409 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DAMAS E XADREZ PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO E VINCULO.	3,00	750,00	0,00	750,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 5749/19
 Luz, 14 de 11 de 19
 Pr:
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor

Disp: 17/19.

ISSQN --->	22,50	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	750,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	750,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 100,88 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE